



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Processo dispensa n° 07/2021

***OBJETO: Contratação de empresa para manutenção
corretiva no prédio dos Centros de Referência da
Assistência Social.***

1ª via

Lançamento: 22/01/2021

Abertura: 22/01/2021 - 08:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - () TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Assistência Social.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio dos Centros de Referência da Assistência Social.

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização e adequação dos espaços onde irão ser realizadas as atividades cotidianas do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS, proporcionando aos profissionais e aos beneficiários uma melhor condição para o convívio e desenvolvimentos das atividades, elevando o aproveitamento dos serviços prestados aos municípios.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17220	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Substituição de alvenarias, argamassas e revestimento cerâmicos, chapisco, emboço, lixamento e pintura, reposição de contrapiso e piso cerâmico, colocação de forro de PVC, adequação de divisórias e limpeza de piso cerâmico.	1	SERV	R\$ 5.199,90	R\$ 5.199,90
TOTAL						R\$ 5.199,90

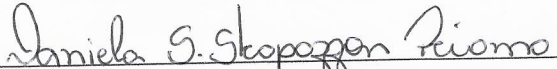
PRAZO DE ENTREGA: 20 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Centro de Referência da Assistência Social.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Assistência Social, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/01/2021.


 DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO
 Secretária de Assistência Social

000002



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	DEMOLIÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 102,13	R\$ 102,13	R\$ 102,13	1,964%
2	ALVENARIA E PINTURA	R\$ 0,00	R\$ 141,38	R\$ 141,38	R\$ 141,38	2,719%
3	PISO	R\$ 0,00	R\$ 113,34	R\$ 113,34	R\$ 113,34	2,180%
4	FORRO	R\$ 0,00	R\$ 742,23	R\$ 742,23	R\$ 742,23	14,274%
5	DIVISÓRIAS LEVE	R\$ 0,00	R\$ 1.361,63	R\$ 1.361,63	R\$ 1.361,63	26,186%
6	LIMPEZA GERAL	R\$ 0,00	R\$ 2.739,19	R\$ 2.739,19	R\$ 2.739,19	52,678%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 0,00	R\$ 5.199,90	R\$ 5.199,90	R\$ 5.199,90	100,0%
PERCENTAGEM (%)		0,00%	100,00%	100,00%	-	-
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		60				

Felipe Andrade Blick
Ass. Responsável pelo Orçamento
Carimbo

CESAR AUGUSTO ORTEGA
TEG° CIVIL CREA 27448/D
MAT. 604



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 ESCOLA AFONSO ADAMANTE
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
 DATA: 18/01/2021



PROTÓCOLO Nº:
 ORGÃO: PMSAS
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REFORMA
 ART Nº:
 REG. CREA: SC-1192846/D

ENDEREÇO: RUA REPUBLICA ARGENTINA
 MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
 LEVANTAMENTO Nº:
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Felipe Andrade Blick

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		DEMOLIÇÕES						R\$ -	R\$ 102,13		R\$ 102,13
1.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	37,80		1,96	1,96	0,00	74,09	74,09	
1.2	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM	M3	0,94		5,89	5,89	0,00	5,54	5,54	
1.3	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	1,80		12,50	12,50	0,00	22,50	22,50	
2		ALVENARIA E PINTURA						R\$ -	R\$ 141,38		R\$ 141,38
2.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE	M2	6,30		1,49	1,49	0,00	9,39	9,39	
2.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO	M2	6,30		12,24	12,24	0,00	77,11	77,11	
2.3	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	6,30		4,85	4,85	0,00	30,56	30,56	
2.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	6,30		3,86	3,86	0,00	24,32	24,32	
3		PISO						R\$ -	R\$ 113,34		R\$ 113,34
3.1	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA,	M3	0,27		72,99	72,99	0,00	19,71	19,71	
3.2	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E	M2	3,80		12,64	12,64	0,00	48,03	48,03	
3.3	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM	M2	3,80		12,00	12,00	0,00	45,60	45,60	
4		FORRO						R\$ -	R\$ 742,23		R\$ 742,23
4.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	97,92		7,58	7,58	0,00	742,23	742,23	
5		DIVISÓRIAS LEVE						R\$ -	R\$ 1.361,63		R\$ 1.361,63
5.1	96370	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE	M2	108,41		12,56	12,56	0,00	1.361,63	1.361,63	
6		LIMPEZA GERAL						R\$ -	R\$ 2.739,19		R\$ 2.739,19
6.1	73948/11	LIMPEZA PISO CERAMICO	M2	198,78		13,78	13,78	0,00	2.739,19	2.739,19	

000003

FELIPE ANDRADE BLICK
 ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
 CREA/PR - SC 1192846/D

CESAR AUGUSTO ORTEGA
 TEG CIVIL CREA 27448/D
 MAT 604

Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**CNPJ: 22.212.144/0001-44****RUA AFONSO ARACHEA, 44 – VILA NOVA****CEP 85.710-000 – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR****ORÇAMENTO PARA ESCOLA VILA NOVA**

<u>SERVIÇO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
Retirada de argamassa manual.	37,80m ²	1,96	74,09
Demolição de piso de alvenaria	0,94m ³	5,89	5,54
Retirada de revestimento de cerâmica manual.	1,80m ²	12,50	22,50
Chapisco em paredes de alvenaria e reboco manual.	6,30 m ²	13,73	86,50
Aplicação e lixamento de massa acrílica e pintura com duas demãos.	6,30 m ²	8,71	54,88
Colocação de piso cerâmico	3,80m ²	12,00	45,60
Serviço de contrapiso com argamassa	3,80m ²	12,64	48,03
Serviço de cama do contrapiso	0,27 m ³	72,99	19,71
Colocação de forro PVC	97,92 m ²	7,58	742,23
Montagem de divisórias	108,41 m ²	12,56	1.361,63
Limpeza de pisos cerâmico	198,78 m ²	13,78	2.739,19
Total			5.199,90

Validade da proposta: 60 dias.**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 15 DE JANEIRO DE 2021.**

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Proprietário



MARCOS DA SILVA RIBEIRO
CNPJ: 18.612.488/0001-73
RUA CERILO ZOTTIS, 44 – VILA NOVA

ORÇAMENTO

MAO DE OBRA	VALOR
Serviço de demolição e retirada de piso cerâmico	113,00
Serviço de chapisco, reboco, lixamento e aplicação de massa acrílica e duas mãos de pintura	143,00
Mão de obra de contrapiso, colocação de cerâmica	115,00
Colocação de forro de pvc, montagem de divisórias de madeira e limpeza final	4.945,00
Total	5.316,00

PRAZO DE 20 DIAS PARA TERMINAR
VILA NOVA – ANTIGA ESCOLA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

18 / 01 / 2021.

Marcos da Silva Ribeiro
MARCOS DA SILVA RIBEIRO

BUJA CONSTRUÇÕES – CNPJ 40.238.219/0001-48
CPF: 007.368.879-70
TELEFONE: 46 9123 3889
VILA AURORA – RUA ARNALDO SORENSE – 89 - STO ANT. DO SUDOESTE

ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA

- 1 serviço de retirada de pisos R\$ 200,00
- 1 serviço de reboco, chapisco e pintura R\$ 160,00
- 1 serviço de construção de piso com cerâmica R\$ 200,00
- 1 serviço de colocar forro de pvc e divisórias R\$ 3.560,00
- 1 serviço de limpeza geral R\$ 1.270,00

R\$ 5.390,00

Data: 19 de janeiro de 2021.

Aldoir Soares

Aldoir Soares

CPF 007.368.879-70

JR GESSO

ORÇAMENTO PARA PRÉDIO DA VILA NOVA

- * Serviços de demolição e retirada de piso cerâmico
- * Serviços de chapisco, reboco e pintura
- * Assentamento de pisos cerâmicos e confecção de contrapiso
- * Colocação de forro de PVC
- * Limpeza de piso cerâmico

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

CNPJ: 24.563.731/0001-03

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES,

Nº: 1437, BAIRRO: VILA AURORA

NOME: ROBSON BUENO ANDRÉ

TELEFONE: (46) 99902-0267

DATA: 15/01/2021



ROBSON BUENO ANDRÉ

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

VALDIR ANTONIO CARVALHO, brasileiro, natural de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, divorciado, nascido em 24 de março de 1970, empresário, portador do CPF nº 538.829.030-15 e da Cédula de Identidade Civil nº 4.905.942-6, expedido em 07/05/2013, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

GILSON CARVALHO, brasileiro, natural de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 28 de maio de 1975, empresário, portador do CPF nº 052.111.729-14 e da Cédula de Identidade Civil nº 9.746.900-8, expedido em 27/12/2002, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Marfin, centro, 164, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME, com sede na Rua Afonso Arrechea, 36, Vila Nova, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208054433, em 08 de abril de 2015, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 22.212.144/0001-44, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

Gilson Carvalho

1ª O endereço da sociedade que é na Rua Afonso Arrechea, 36, Vila Nova, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, passará a ser na Rua Afonso Arachea, 44, Vila Nova, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

2ª O objeto social da sociedade que é construção de edifícios (CNAE 4120400), preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311802), Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321500), Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322301), Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330402), serviços de pintura de edifícios

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 17:09 SOB Nº 20177329432.
 PROTOCOLO: 177329432 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704185161. NIRE: 41208054433.
 DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

em geral (CNAE 4330404) e outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330499), passará a ser: outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330499), instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321500), serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330404), instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330402), instalação hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322301).

3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

4ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei n 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 22.212.144/0001-44 - NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

VALDIR ANTONIO CARVALHO, brasileiro, natural de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, divorciado, nascido em 24 de março de 1970, empresário, portador do CPF nº 538.829.030-15 e da Cédula de Identidade Civil nº 4.905.942-6, expedido em 07/05/2013, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

GILSON CARVALHO, brasileiro, natural de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 28 de maio de 1975, empresário, portador do CPF nº 052.111.729-14 e da Cédula de Identidade Civil nº 9.746.900-8, expedido em

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 17:09 SOB Nº 20177329432.
 PROTOCOLO: 177329432 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704185161. NIRE: 41208054433.
 DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

27/12/2002, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Marfin, centro, 164, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME, com sede na Rua Afonso Arrechea, 36, Vila Nova, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208054433, em 08 de abril de 2015, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 22.212.144/0001-44.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME.

2ª A sociedade tem sua sede na Rua Afonso Arachea, 44, Vila Nova, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

3ª O capital social é de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

VALDIR ANTONIO CARVALHO	49.500 QUOTAS	R\$ 49.500,00	99,00%
GILSON CARVALHO	500 QUOTAS	R\$ 500,00	01,00%
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00	100,00%

4ª O objeto social da sociedade é outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330499), instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321500), serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330404), instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330402), instalação hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322301).

Descrição do objeto: outras obras de acabamento da construção, serviços de pintura de edifícios em geral, instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 17:09 SOB Nº 20177329432.
 PROTOCOLO: 177329432 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704185161. NIRE: 41208054433.
 DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 13 de abril de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a VALDIR ANTONIO CARVALHO, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticadas.

9ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Quem controla



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 17:09 SOB N° 20177329432.
 PROTOCOLO: 177329432 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704185161. NIRE: 41208054433.
 DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


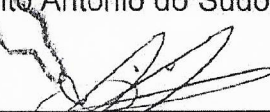
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

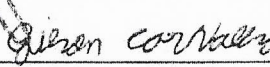
14ª O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 18 de outubro de 2017.

VALDIR ANTONIO CARVALHO


GILSON CARVALHO

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 17:09 SOB N° 20177329432.
PROTOCOLO: 177329432 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704185161. NIRE: 41208054433.
DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Dienece Tavares
Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 17:09 SOB N° 20177329432.
PROTOCOLO: 177329432 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704185161. NIRE: 41208054433.
DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.212.144/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DICO CONSTRUCOES CIVIL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AFONSO ARACHEA	NÚMERO 44	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESA559@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9112-1127
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2021** às **18:28:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA
CNPJ: 22.212.144/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:48:17 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2021.

Código de controle da certidão: **280C.EC50.35A3.75D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000016

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023254519-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.212.144/0001-44**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

POSITIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **05/02/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de Janeiro de 2021

POSITIVA Nº: 151/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEM244XHXE9T

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27633	22.212.144/0001-44	ISENTO	27593

ENDEREÇO

RUA AFONSO ARACHEA, 44 - VILA NOVA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção

 Responsavel

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

000018

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 22.212.144/0001-44**Razão Social:** DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA ME**Endereço:** RUA AFONSO ARRECHEA 136 / VILA NOVA / SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2020 a 27/01/2021**Certificação Número:** 2020122905410059135001

Informação obtida em 05/01/2021 18:26:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.212.144/0001-44

Certidão nº: 216458/2021

Expedição: 06/01/2021, às 07:16:38

Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.212.144/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME		Protocolo: PRC2105125739			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208054433	CNPJ 22.212.144/0001-44	Data de Ato Constitutivo 08/04/2015	Início de Atividade 13/04/2015		
Endereço Completo Rua AFONSO ARACHEA, Nº 44, VILA NOVA - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome VALDIR ANTONIO CARVALHO	CPF/CNPJ 538.829.030-15	Participação no capital R\$ 49.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome GILSON CARVALHO	CPF/CNPJ 052.111.729-14	Participação no capital R\$ 500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome VALDIR ANTONIO CARVALHO	CPF 538.829.030-15	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 06/10/2017	Número 20177329432	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2021, às 11:47:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QF1MQP9Y.



PRC2105125739

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

000021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1426752169

NOME
VALDIR ANTONIO CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4905942-6 SESP PR

CPF
 538.829.030-15

DATA NASCIMENTO
 24/03/1970

FILIAÇÃO
 DOMINGOS CARVALHO
 IRACI FERREIRA CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
02084693869

VALIDADE
03/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
 31/01/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO ANTONIO DO SUDESTE, PR

DATA EMISSÃO
 04/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 45713005421
 PR912546415

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1426752169

PARANÁ

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **DICO CARVALHO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** com sede à **RUA AFONSO ARACHEA, Nº 44, Bairro VILA NOVA** inscrita no C.N.P.J. n.º 22.212.144/0001-44 representada nesta ocasião por seu sócio: **VALDIR ANTONIO CARVALHO** R.G. n.º 4.905.942-6 C.P.F. n.º 538.829.030-15 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr.(a) **ALAA JAMAL ATA MEZHER** R.G. n.º 8.284.631-0 C.P.F. n.º 010.219.529-31, com título profissional **ARQUITETO E URBANISTA, CAU n.º A144773-4**, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) **Responsável Técnico** () **Quadro Técnico** conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: **UM ANO**, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: **2 horas diárias**;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de **2 Salários Mínimos, ou seja 2.200,00 reais**.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de **30 dias**.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR , 04 de janeiro de 2021.

JALES

VALDIR ANTONIO CARVALHO

JALES

ALAA JAMAL ATA MEZHER

TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião
Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-000
Fone: (46) 3563-1267
cartoriojales.sas@gmail.com

Selo N 18118245VA4800000029821H
Consulte o selo em <http://forum.br.com.br/consulta>

Reconheço as firmas por **Semelhança** de **VALDIR ANTONIO CARVALHO • ALAA JAMAL ATA MEZHER** Ocu fé
Santo Antonio do Sudoeste, PR, 04 de janeiro de 2021
Em Teste da Verdade

Vanderleia Favanello Cavali - Escrevente
Emol R\$9,44 (VRC 21,73), Funrejus R\$2,36, Selo R\$1,50,
FUNDEP R\$0,48, ISSQN R\$0,28 Total R\$14,36




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME CIVIL
ALAA JAMAL ATA MEZNER


NATURALIDADE
JORDANIA

REGISTRO CAU Nº **DATA DE NASCIMENTO**
A144773-4 **11/08/1987**

ASSINATURA

ARQUITETO E URBANISTA



CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL


IDENTIDADE DE
82846310 SSP
CPF
010.219.529-31
FILIAÇÃO
JAMAL ATA MUZHER

EXEDIÇÃO
25/09/2018
COLAÇÃO DE GRAD
2010
TIPO SANGÜÍNEO/IR
NÃO INFORMADO

FATIMA IBRAHIM ISA ABDEL HADI

OBSERVAÇÃO
NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS
E TECIDOS



ANTÔNIO LUCIANO DE LIMA GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CAU/BR
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 36/2021

000024

Equipilano Página:1

Solicitação
Número **36** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **21/01/2021** Quantidade de itens **1**

Solicitante
Código **5605-7** Nome **DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO** Processo Gerado Número **45/2021**

Local
Código **84** Nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Órgão
Nome **09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** Pagamento Forma **De acordo com a pres**

Entrega
Local **Centro de Referência da Assistência Social.** Prazo **20 Dias**

Descrição:

Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio dos Centros de Referência da Assistência Social.

Justificativa:

A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização e adequação dos espaços onde irão ser realizadas as atividades cotidianas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, proporcionando aos profissionais e aos beneficiários uma melhor condição para o convívio e desenvolvimentos das atividades, elevando o aproveitamento dos serviços prestados aos munícipes.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017220	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Substituição de alvenarias, argamassas e revestimento cerâmicos, chapisco, emboço, lixamento e pintura, reposição de contrapiso e piso cerâmico, colocação de forro de PVC, adequação de divisórias e limpeza de piso cerâmico.	SERV	1,00	5.199,90	5.199,90
				TOTAL	5.199,90
				TOTAL GERAL	5.199,90



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000025

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio dos Centros de Referência da Assistência Social.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio dos Centros de Referência da Assistência Social., ao custo máximo de **R\$ 5.199,90 (Cinco Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3020	09.002.08.244.0801.2044	813	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/01/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio dos Centros de Referência da Assistência Social.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME**, inscrita sob CNPJ **22.212.144/0001-44** para **Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio dos Centros de Referência da Assistência Social**, ao custo máximo de **R\$ 5.199,90 (Cinco Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME** cotou o valor de **R\$ 5.199,90**, a empresa **MARCOS DA SILVA RIBEIRO** cotou o valor de **R\$ 5.316,00**, a empresa **BUJA CONSTRUÇÕES** cotou o valor de **R\$ 5.390,00** e a empresa **ROBSON BUENO ANDRE** cotou o valor de **R\$ 5.500,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Saliencia-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME** para **Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio dos Centros de Referência da Assistência Social**, ao custo máximo de **R\$ 5.199,90 (Cinco Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/01/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000028

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio dos Centros de Referência da Assistência Social.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio dos Centros de Referência da Assistência Social., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 5.199,90 (Cinco Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/01/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

000029

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 46/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio dos Centros de Referência da Assistência Social.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME	22.212.144/0001-44	VALDIR ANTONIO CARVALHO	ADMINISTRADOR	538.829.030-15	60	20 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A contratação dos serviços se faz necessária para a revitalização e adequação dos espaços onde irão ser realizadas as atividades cotidianas do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS, proporcionando aos profissionais e aos beneficiários uma melhor condição para o convívio e desenvolvimentos das atividades, elevando o aproveitamento dos serviços prestados aos municípios.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3020	09.002.08.244.0801.2044	813	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

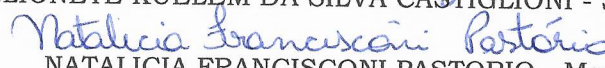
A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.212.144/0001-44, estabelecida na RUA AFONSO ARACHEA, 44 - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA NOVA CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22/01/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Secretária


NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2021**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 7/2021

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio dos Centros de Referência da Assistência Social.

CONTRATADO:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Substituição de alvenarias, argamassas e revestimento cerâmicos, chapisco, emboço, lixamento e pintura, reposição de contrapiso e piso cerâmico, colocação de forro de PVC, adequação de divisórias e limpeza de piso cerâmico.			SERV	1,00	5.199,90	5.199,90
TOTAL								5.199,90

VALOR TOTAL R\$ 5.199,90 (Cinco Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)

DATA: 22/01/2021


MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000031

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio dos Centros de Referência da Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Substituição de alvenarias, argamassas e revestimento cerâmicos, chapisco, emboço, lixamento e pintura, reposição de contrapiso e piso cerâmico, colocação de forro de PVC, adequação de divisórias e limpeza de piso cerâmico.			SERV	1,00	5.199,90	5.199,90
TOTAL								5.199,90

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>25/03/2021</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2186</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>26/01/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1821</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 6/2021

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro de Atenção Psicossocial.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. Substituição de alvenarias, argamassas e revestimento cerâmicos, reposição de contrapiso e piso cerâmico, remoção e colocação de forro de PVC.			SERV	1,00	21.800,05	21.800,05
TOTAL								21.800,05

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D385CD57

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2021

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio dos Centros de Referência da Assistência Social.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Substituição de alvenarias, argamassas e revestimento cerâmicos, chapisco, emboço, lixamento e pintura, reposição de contrapiso e piso cerâmico, colocação de forro de PVC, adequação de divisórias e limpeza de piso cerâmico.			SERV	1,00	5.199,90	5.199,90
TOTAL								5.199,90

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1B60FFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTAPROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 02/2021 - RETIFICAÇÃO DEFINITIVA

EDITAL Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, mediante as condições estipuladas no Edital nº 72/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **FAZ SABER QUE:**

Considerando o contido nos autos da Ação de Mandado de Segurança nº 0000641-26.2020.8.16.0176 que tramitou perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Wenceslau Braz e movido por Edivan Elton Cardoso face o Município de São José da Boa Vista e a Comissão de Heteroidentificação nomeada nos termos da portaria nº 191/2019, através do qual foi deferida a segurança pleiteada pelo candidato;

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 4/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e acessórios para oficinas de Música que iniciaram no Departamento de Cultura.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BONGO Bongo Modelo: Bongo Madeira Marca: Custom Pele Natural 6 e 7 polegadas. Casco em madeira Birch, feito com pele animal de cabra, Possui chave de afinação. Ferragem em metal cromado na cor preto.			UN	1,00	480,00	480,00
1	2	CABO GUITARRA Cabo Guitarra Violão P101 X P10 Mono Medida: 5 metros Profissional. Conectores de Metal, Cor Preto. Cabo de Áudio.			UN	4,00	16,00	64,00
1	3	CAIXA MULTIFUSO Caixa Multifuso LL. Audio linha LX 100 portátil, cor preto, 127V/220V, Potência 25W, Conectores de entrada auxiliar, plug, RCA, USB.			UN	1,00	1.150,00	1.150,00
1	4	CAJON Cajon Marca: Fsa Strike Modelo: SK4013 Educativo MDF Acústico SK. Dimensões: 48,5/ 35/ 29,5 cm. Esteira 12 fios. Peso: 5,5 kg			UN	2,00	380,00	760,00
1	5	CAPA DE VIOLÃO Capa Bag Aviação Standard Clássico Modelo Ka12 Marca: Melody + bolso Bag simples não acolchoado, com alça de mão e de ombro. Cor Preto			UN	6,00	55,00	330,00
1	6	CAPA PARA CONTRABAIXO Capa para Baixo Marca Rockbag Modelo: Rb20535b Contrabaixo Impermeável. Alça de mão e ombro. Cor Preto. Dimensões: 119,88cm/ 33,52cm/ 6,09cm			UN	2,00	65,00	130,00
1	7	CONTRABAIXO Contrabaixo passivo Baixo Jazz Bass Marca: Tagima Modelo: TW73 Olympic White. Cor: Branco. Acabamento do corpo: Poplar. Tarraxas cromadas. Ponte cromada. Cordas: 4 cordas.			UN	2,00	1.590,00	3.180,00
1	8	SUPORTE VIOLÃO Suportes para Violão Guitarra Baixo. FORMATO: Pedestal com trava Marca: Ask Modelo: G3s. Suporta até 5 kg. Material: aço carbono e plástico. Cor: Preto			UN	8,00	95,00	760,00
1	9	VIOLÃO Violão Acústico Marca: Benóu Modelo: JG-38C Cor Preto. Não Elétrico. Acabamento em verniz. Material cordas: Em metal.			UN	6,00	435,00	2.610,00
TOTAL								9.464,00

Homologo a presente licitação, Santo Antônio do Sudoeste, em 20/01/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 5/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública junto ao município de Santo Antônio do Sudoeste/PR. A sessão dos postes para a iluminação pública será prestada sem ônus para esta municipalidade.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contribuição da COPEL DIS para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública			SERV	5,00	1.049.115,27	5.245.576,35
TOTAL								5.245.576,35

Homologo a presente licitação, Santo Antônio do Sudoeste, em 21/01/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 6/2021

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro de Atenção Psicossocial.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. Substituição de alvenarias, argamassas e revestimento cerâmicos, reposição de contrapiso e piso cerâmico, remoção e colocação de forro de PVC.			SERV	1,00	21.800,05	21.800,05
TOTAL								21.800,05

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020
Pregão nº 2/2020

OBJETO: Aquisição de parques infantis com módulos para instalação em Escolas e Centros de Educação Infantil do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: Brinqel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda-EPP;
 VIGÊNCIA: 21/01/2022
 VALOR RENOVADO: R\$ 37.110,00
 DATA DA ASSINATURA: 22/01/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: Helcio Vanderlei Gamla - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2021

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio dos Centros de Referência da Assistência Social.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL. Substituição de alvenarias, argamassas e revestimento cerâmicos, chapisco, emboço, lixamento e pintura, reposição de contrapiso e piso cerâmico, colocação de forro de PVC, adequação de divisórias e limpeza de piso cerâmico.			SERV	1,00	5.199,90	5.199,90
TOTAL								5.199,90

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2020
Pregão Eletrônico nº 81/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI;
 VIGÊNCIA: 18/10/2021
 VALOR SUPRIMIDO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: VANIA SZYMANSKI- Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2020
Pregão Eletrônico nº 101/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI;
 VIGÊNCIA: 21/12/2021
 VALOR SUPRIMIDO: R\$ 1.118,40 (um mil cento e dezoito reais e quarenta centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: LEANDRO ROSSONI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021
Processo dispensa nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA
 CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
 Representante: CLEUDIR DA SILVA
 CPF nº 038.815.869-70
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e acessórios para oficinas de Música que iniciaram no Departamento de Cultura.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.464,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais)
 VIGÊNCIA: 19/01/2022
 Santo Antônio do Sudoeste, em 20/01/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021
Processo dispensa nº 05/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
 CNPJ Nº 04.368.898/0001-06
 Representante: EVANDRO LUIZ ZACLIKEVIC
 CPF nº 039.119.089-03
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública junto ao município de Santo Antônio do Sudoeste/PR. A sessão dos postes para a iluminação pública será prestada sem ônus para esta municipalidade.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.245.576,35 (Cinco Milhões, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)
 VIGÊNCIA: 20/01/2026
 Santo Antônio do Sudoeste, em 21/01/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021
Processo dispensa nº 06/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 CNPJ Nº 22.212.144/0001-44
 Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO
 CPF nº 538.829.030-15
 OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro de Atenção Psicossocial.
 VALOR TOTAL: R\$ 21.800,05 (Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais e Cinco Centavos)
 VIGÊNCIA: 21/01/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 8/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.212.144/0001-44, estabelecida na RUA AFONSO ARACHEA, 44 - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA NOVA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 07/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio dos Centros de Referência da Assistência Social., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17220	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Substituição de alvenarias, argamassas e revestimento cerâmicos, chapisco, emboço, lixamento e pintura, reposição de contrapiso e piso cerâmico, colocação de forro de PVC, adequação de divisórias e limpeza de piso cerâmico.		SERV	1,00	5.199,90	5.199,90
TOTAL								5.199,90

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.199,90(Cinco Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de De acordo com a prestação dos serviços contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 07/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3020	09.002.08.244.0801.2044	813	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 20 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atulizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 07/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de janeiro de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
CNPJ Nº: 22.212.144/0001-44
VALDIR ANTONIO CARVALHO
CPF Nº: 538.829.030-15

Testemunhas:

Luana S. Fiorentin
LUANA SEBEN FIORENTIN
CPF Nº: 101.254.849-09

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000037

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021

Processo dispensa nº 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME

CNPJ Nº 22.212.144/0001-44

Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO

CPF nº 538.829.030-15

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio dos Centros de Referência da Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 5.199,90 (Cinco Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 21/01/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>25/01/2021</u>
JORNAL: <u>AMP.</u>
EDIÇÃO: <u>2186</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>26/01/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIO NAC</u>
EDIÇÃO: <u>1821</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Art. 8º. A vigência do Termo de Cooperação Técnica de que trata o artigo 2º, somente iniciará com a publicação de extrato no meio de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EC276E5D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 1/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020

Pregão nº 2/2020

OBJETO: Aquisição de parques infantis com módulos para instalação em Escolas e Centros de Educação Infantil do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Brinqbel Industria e Comércio de Brinquedos Ltda-EPP;

VIGÊNCIA: 21/01/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 37.110,00

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Helcio Vanderlei Gamla - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:29A86841

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021
Processo dispensa nº 06/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ Nº 22.212.144/0001-44

Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO

CPF nº 538.829.030-15

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro de Atenção Psicossocial.

VALOR TOTAL: R\$ 21.800,05 (Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 21/01/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4682AB10

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021
Processo dispensa nº 07/2021

000008

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME

CNPJ Nº 22.212.144/0001-44

Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO

CPF nº 538.829.030-15

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio dos Centros de Referência da Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 5.199,90 (Cinco Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 21/01/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1810EC2C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 270/2020**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 270/2020
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ sob nº 07.839.183/0001-82

ARTHUR RICARDO CARMINATTI ORTINA

CPF Nº 048.398.889-81

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade, Pregão nº 82/2020.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 22/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F69526BC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ; no uso de sua competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n.º 392/1990 e considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal n.º 792/2013 e demais dispositivos previstos na Lei n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal n.º 792/2013, onde fica estabelecido que o efetivo do Conselho Tutelar do Município de São José da Boa Vista - PR, deve ser de 5 membros titulares;

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021

Processo dispensa nº 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
CNPJ Nº 22.212.144/0001-44

Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO
CPF nº 538.829.030-15

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio dos Centros de Referência da Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 5.199,90 (Cinco Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 21/01/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 270/2020
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ sob nº 07.839.183/0001-82

ARTHUR RICARDO CARMINATTI ORTINA

CPF Nº 048.398.889-81

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade, Pregão nº 82/2020. Santo Antonio do Sudoeste - PR, 22/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
PROCESSO Nº 005/2021

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 08 de Fevereiro de 2021, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social/SFDS do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br. Barracão/PR, 25 de Janeiro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP
Pregão Presencial Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para Contratação de empresa para Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias, órgãos do Governo Federal e Estadual, para o município de Flor da Serra do Sul/PR, às 14:00 (quatorze horas) do dia 08 de fevereiro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 25 de janeiro de 2021.

Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2020.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 13/02/2022, conforme Pregão nº 4/2020 e Contrato nº 7/2020 firmado em 14/02/2020.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 25/01/2021.

Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registrador Substituto

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, da Sra. ZELINDA GOTARDO LUGHEZI, portadora da carteira de identidade nº 2.643.228, inscrita no CPF sob nº 679.623.199-68, residente e domiciliada na Rua Pedro Melo dos Santos, nº 75, Centro, na cidade de Palma Sola/SC, o DESMEMBRAMENTO, do Parte Norte do Lote Urbano nº 10 (dez), da Quadra nº 46 (quarenta e seis), da cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com a área de 500m² (quinhentos metros quadrados), com as benfeitorias, constante de uma casa de madeira, coberta de britilite, medindo 7x10 metros, com as características e confrontações, conforme matrícula nº 5.474, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em 02 lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, Lei Estadual nº 17.492/2018 e 17.987/2020, Lei Municipal nº 1.505/2006, Decreto Municipal nº 120/2020, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 49.064. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "JORNAL TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3337/2021 - 21.01.2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. VANDREIA MATTANA PEGORARO, portadora do RG sob nº 8.908.743-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 777-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 03 de janeiro de 2021 a 1º de fevereiro de 2021, referente ao Período Aquisitivo 03.10.2019 a 02.10.2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de janeiro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

Retificação

Na Edição 1817 do dia 16 de Janeiro de 2021, na Página 1A, onde lê-se:

"ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2020"

Leia-se:

"ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2020".

A equipe do Jornal Tribuna Regional, através do departamento de atos oficiais, pede desculpas pelo erro.

Retificação

Na Edição 1817 do dia 16 de Janeiro de 2021, na Página 1A, onde lê-se:

"ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2020"

Leia-se:

"ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2020".

A equipe do Jornal Tribuna Regional, através do departamento de atos oficiais, pede desculpas pelo erro.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	46
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio do Centro de Atenção Psicossocial.
Dotação Orçamentária*	0900208244080120440000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.199,90
Data Publicação Termo ratificação	22/01/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



1. Responsável Técnico

CESAR AUGUSTO ORTEGA

Título profissional:

TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL

RNP: 1700901222

Carteira: PR-27448/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

AVENIDA BRASIL, 1431

PREDIO CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 22/03/2021

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CIRILO ZOTTIS, S/N

PREDIO LOTE 07 QUADRA 121 VILA NOVA- SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de Início: 30/03/2021

Previsão de término: 30/08/2021

Coordenadas Geográficas: -26,069946 x -53,730313

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ: 75.927.582/0001-55

4. Atividade Técnica

Elaboração

- [Elaboração de orçamento] de edificação em materiais mistos
- [Projeto arquitetônico] de edificação em materiais mistos
- [Projeto] de estrutura de concreto armado
- [Projeto] de prevenção e combate a incêndio e pânico
- [Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário
- [Projeto] de sistema de água potável
- [Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais

Quantidade Unidade

198,78 M2

198,78 M2

198,78 M2

198,78 M2

198,78 M2

198,78 M2

198,78 M2

Fiscalização

- [Fiscalização de obra] de reforma de edificação em materiais mistos

Quantidade Unidade

198,78 M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO OBRA P/REFORMA PREDIO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIS. SOC.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

CESAR AUGUSTO ORTEGA - CPF: 661.608.719-00

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ: 75.927.582/0001-55

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720211452797

